



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

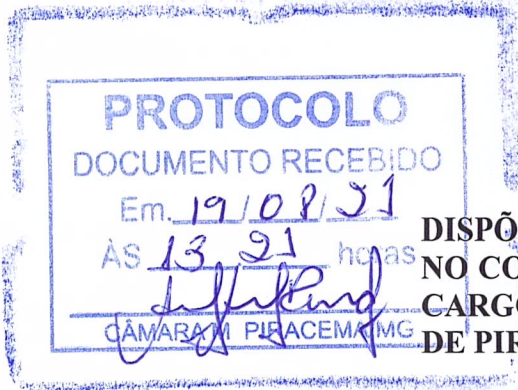
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### PORTARIA Nº 148/2021



**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 01/2019, devidamente HOMOLOGADO por meio do Termo de Homologação na data de 21/01/2020, devidamente publicado como determina Lei;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **GUILHERME AUGUSTO NEPOMOCENO**, inscrito no CPF nº 121.752.866-06, portador do RG nº MG-18.746.216, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da vaga de Motorista, para a qual foi classificado em 20º lugar.

**Art. 2º -** Fica desde já convocado o senhor acima nomeado para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos para apresentação dos documentos exigidos no Edital

Publicado em 19/08/21  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

01/2019 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso para efeitos de posse.

**Art. 3º** - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal.

**Art. 4º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 18 de agosto de 2021.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**